



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 1 de 4

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 7/2015-010 SEMED.

OBJETO: Locação do imóvel da Rua 24 de Março, 132, Quadra 35, Lote 132, Bairro da Paz Parauapebas/PA, para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil MONTEIRO LOBATO, no Município Parauapebas no Estado do Pará.

Interessado: A própria Administração

Trata-se de análise concernente a locação do imóvel da Rua 24 de Março, 132, Quadra 35, Lote 132, Bairro da Paz Parauapebas/PA, para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil MONTEIRO LOBATO, no Município Parauapebas no Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos a análise do presente processo no que tange ao aditivo de **prazo, Valor do Contrato, Certidões, bem como a Indicação Orçamentária.**

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação serão seguidos, estando o processo protocolado e autuado.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 "art. 1º: Fica Instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização Contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

Parauapebas
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 2 de 4

FORMALIZAÇÃO

1. Consta nos autos memorando nº 080-DA/SEMED - Secretaria Municipal de Educação, solicitando aditivo de valor mensal reduzido da locação de imóvel.
2. Consta aos autos Justificativas para locação de imóvel CPL 0426/2015, com o valor mensal reduzido de R\$ 10.000,00(mil reais) para R\$ 9.000,00(nove mil reais), essa redução é consequência da desaceleração do mercado imobiliário em razão da crise financeira nacional que torna a economia instável, assinada pela Secretária Municipal de Educação Leila Maria Lobato.
3. Consta nos autos Laudo de avaliação e preço de mercados de aluguel no valor de R\$ 9.200,00(nove mil e duzentos reais), apresentado pelo corretor de imóveis José Alfreu Pereira Rosa CRECI- 007994.
4. Consta aos autos Portaria nº 727/2013 que designa Cristina Maria de Sousa Pereira como fiscal do contrato.
5. Consta nos autos Relatório Técnico, onde a fiscal do contrato Cristina Maria de Sousa Pereira, mostra a necessidade de aditamento do contrato na locação do imóvel para continuidade da Escola Municipal de Ensino Infantil Monteiro Lobato, informa também que o espaço atende satisfatoriamente o objeto.
6. Consta aos autos proposta de locação de imóvel apresentada pela locadora Francisca Coelho de Lima Silva no valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais).
7. Consta aos autos Declaração de Conformidade assinada por Francisca Coelho de Lima.
8. Consta aos autos declaração da servidora competente e do ordenador de despesa, de que o gasto necessário a realização do procedimento licitatório e a consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
9. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
 - Rodrigo Gonçalves Ribeiro - **Presidente**
 - Valdene de Jesus Lopes - **Membro**

Assinado
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 3 de 4

- Leo Magno Moraes Cordeiro - Membro
- Fabiana de Souza Nascimento – Suplente
- Midiane Alves Rufino Lima - Suplente

10. Foram apresentadas certidões de Regularidade Fiscal da Locadora em questão, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributária e não Tributária;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração que não possui vínculo empregatício;

11. Foi apresentada justificativa baseada na Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração da minuta deste 1º Termo Aditivo do contrato 20150426, alterando o valor unitário do item nº 126164 de R\$ 10.000,00(dez mil reais) mensais para 9.000,00(nove mil reais) mensais.

12. Foi apresentada a Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 20150426, com as cláusulas do objeto, dotação orçamentária, conforme artigo 8.666/93,

No momento da assinatura do Contrato, recomenda-se que todas as Certidões que por ventura estiverem vencidas sejam atualizadas.

Recomenda-se que seja observado o art. 42 da Lei 1.101/02 de Responsabilidade Fiscal.

A realização da Licitação em tela prevê o valor mensal de R\$9.000,00(nove mil reais), cuja previsão orçamentária está atribuída na Classificação Institucional 1601. Fundo Municipal de Educação-FME. Atividade: 12.365.0450.2082-Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré-Escolas. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 Outros Serviços de Terceiros P. Física. Subelemento: 3.3.90.36.15-Loções de Imóveis, estando compatível ao valor praticado no mercado, tornando-se assim a Dispensa 7/2015-010 SEMED mais vantajosa para a administração.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 4 de 4

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.

Parauapebas 23 de Junho de 2016.


Tania Souza Pereira
Agente de Controle Interno
Dec. nº 485/2015


Bárbara Bandeira de F. B. Martins
Controladora Geral do Município
Dec. nº 265/2015